

# **RUBRICAS FATURAÇÃO SIBS FPS**

# **PACOTE GLOBAL**

[A vigorar a partir de 1 de Julho de 2016, salvo quando especificamente for referida uma data diferente]

#### © SIBS FPS

Julho de 2016

Esta informação é propriedade da SIBS FPS classificada como restrita, não podendo ser duplicada, publicada ou fornecida total ou parcialmente a terceiros sem o prévio consentimento da SIBS FPS

SIBS Forward Payment Solutions, Rua Soeiro Pereira Gomes, Lote 1, 1649-031 - Lisboa, Portugal.



# <u>Índice</u>

I – GLO	DSSÁRIO	3
II – TA	RIFÁRIO SIBS FPS	4
PRIN	CÍPIOS GERAIS DO TARIFÁRIO DA SIBS FPS	4
A – I	Ligação Central	4
B – I	Encargos de Equipamento	5
C – .	Acesso a Serviços SIBS	9
E – l	Utilização de Cartões	11
F – (	Gestão de ficheiro de PIN	11
G –	Transações	12
I – E	ncargos de Serviços TPA	15
J – 1	Fransmissão de Ficheiros	15
K – I	Portal de Serviços SIBS	16
N –	COMPENSAÇÃO	17
0 –	Tarifário interbancário	17
X – S	Serviços de Monitorização de Fraude	17
DEFI	NIÇÕES E CONCEITOS CHAVE DE SERVIÇOS EM CA MULTIBANCO	19
III – Ol	JTROS SERVIÇOS SIBS	20
A - I	Ligação Central	20
E – l	Utilização de Cartões	20
H – (	Comissões – Relações Externas	20
L-S	Serviços de Autenticação Forte	22
M –	Transações recebidas por ficheiro	22
T – /	Acordos com Terceiros	23
V – \$	Serviços de <i>back office</i>	23
Z – (	Outros Serviços	25
III – PR	REÇÁRIO CA MULTIBANCO	26
1.	Definições e Conceitos Chave	26
2.	Preços dos Equipamentos	30
3.	Preços dos Serviços e Opcionais	31
4	Penalidades	38



# I - GLOSSÁRIO

Para cada grupo de tarifas (ou para cada tarifa), apresentam-se as entidades envolvidas, indicandose em primeiro lugar o pagador e de seguida o beneficiário dos valores em causa, de acordo com as seguintes siglas:

Sigla	Descritivo
В	Instituição de Pagamento
E	Entidade
S	SIBS FPS
BE	Emissor
EAT	Entidade de Apoio de Terminal
IAE	Instituição de Apoio de Entidade
ACQ	Acquirer
BAT	Banco de Apoio de Terminal
RP	Representante
BdD	Banco do Devedor



# II - TARIFÁRIO SIBS FPS

### Princípios Gerais do Tarifário da SIBS FPS

- 1. O Tarifário da SIBS FORWARD PAYMENT SOLUTIONS (SIBS FPS) compreende o conjunto de operações e serviços de âmbito cooperativo prestados pela empresa, nomeadamente os relacionados com a utilização da Rede MULTIBANCO e o processamento de transações efetuadas nos terminais da mesma.
- As tarifas constantes do Tarifário SIBS FPS são aprovadas pelo Conselho de Administração da SIBS FPS, ouvido o Comité de Utilizadores da SIBS FPS, nos termos do número 1 do artigo 24º dos Estatutos da empresa.
- Os escalões previstos neste tarifário serão aplicados sucessivamente a cada um dos intervalos considerados, exceto onde assinalado em contrário.
- 4. Os valores deste tarifário encontram-se em unidades e em Euros.

### A – LIGAÇÃO CENTRAL A1 – ADERENTES ÀS REDES SIBS

A11 - CPU ligado em <i>real time</i>	1.000
A12 - CPU não ligado em <i>real time</i>	0

#### Obs.:

a) A rubrica A11 é aplicada aos aderentes às redes SIBS que, no final do mês em causa, tenham CPUs ligados à SIBS em real time (o valor indicado é por CPU/mês). Caso isso não se verifique, será faturado um valor de acordo com o definido na rubrica A4 - Encargos de processamento de cartões de emissores sem real-time, que será dependente do número destes. b) Os aderentes às redes SIBS que utilizem simultaneamente um cenário real time e outro que não o seja serão faturadas na rubrica A1, pelo primeiro, e na rubrica A4, pelo segundo.

# A3 – SERVIÇO DE GESTÃO DA EXTRANET SIBS

	B/E	S
A31 - Por ligação simples da entidade ao operador de comunicações		75
A32 - Por ligação dupla da entidade ao operador de comunicações		150

Obs.: As tarifas A31 e A32 aplicam por circuito (simples ou duplo) da entidade ao operador de comunicações no final do mês em causa.

В

S



A4 – PROCESSAMENTO DE CARTÕES DE EMISSORES SEM <i>REAL TIME</i>			
	BE		S
A41 - Menos de 5.000 cartões		0,0	50
A42 - De 5.001 a 10.000		0,04	40
A43 - De 10.001 a 20.000		0,03	30
A44 - Mais de 20.000		0,02	25
Obs.:  a) Caso o Emissor não possua, no final do mês em causa, qualquer CPU ligado à SIBS em <i>real time</i> , será fa com a rubrica A4.  b) O escalão a aplicar será função do número de cartões existentes na <i>database</i> da SIBS, no final do mês er respetiva tarifa incidente sobre a totalidade dos cartões correspondentes.			
B – ENCARGOS DE EQUIPAMENTO			
B1 - LIGAÇÃO DE CA <sup>1</sup>	BAT		S
B11 - De 1 a 200 terminais	1	02,6	60
B12 - No excedente, de 201 a 600		78,6	65
B13 - No excedente, de 601 a 1.500		54,7	72
B14 - No excedente de 1.500		41,0	04
B15 – Ligação Indireta de CA MULTIBANCO – através das redes de dados dos bancos			. 7
B16 – Adicional por CA com serviço de comunicações premium	<del></del>	13,2	<del>25</del>
B17 – Instalação/ Reinstalação/ Desinstalação in field²		1(	9 <del>5</del>
Obs.: a) Os escalões são apurados no fim de cada mês e os valores referidos são por terminal/mês.			
B2 – SERVIÇO DE MONITORIZAÇÃO DE CA			
	BAT		S
B21 - De 1 a 200 terminais		. 7,7	73
B22 - No excedente, de 201 a 600			
B23 - No excedente, de 601 a 1.500		. 4,	12
B24 - No excedente de 1.500		. 3,0	09
Obs.: a) Os escalões são apurados no fim de cada mês e os valores referidos são por terminal/mês.			

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Com exclusão dos CA incluídos na rubrica B3.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup>—O custo da instalação/ reinstalação/ desinstalação é aplicável apenas aos casos em que é necessária a deslocação específica do fornecedor ao CA MULTIBANCO já instalado e em funcionamento no parque (para mais informações, consultar o Mi-2014-004 — Serviço de Comunicações *Premium* enviado a 20 de Janeiro de 2014)



B3 – CA TEMPORÁRIOS	BAT	S
B31 - Logística <sup>3</sup> - horário normal		•
C .		
B32 – Assistência técnica <i>Platinum</i> (4 horas de tempo de reparação) <sup>4</sup>		
B33 - Assistência técnica Silver ( <del>SLA</del> 12 horas de tempo de reparação) <sup>5</sup>		100
B34 – Logística <sup>6</sup> - fora do horário normal	1.3	300
Obs.:  a) Para eventos com duração superior a 1 mês, aplica-se o tarifário SIBS FPS em vigor, no que respeita inicialização, retiro, assistência técnica e comunicações.  b) Os terminais temporários não serão alvo da aplicação da rubrica B1 do tarifário SIBS (Ligação de Terminais).	à instal	lação,
c) Existe a possibilidade de assistência técnica presencial, mediante orçamento e apenas aplicável na assist	ência té	ecnica
Platinum.  d) A duração de um evento é apurada através do número de dias decorridos entre o dia da Instalação e o dia do (inclusive).	Retiro c	do CA
e) Este Serviço também poderá ser alvo da aplicação da Taxa de Agravamento - Serviço de Urgência.		
<ul> <li>f) Os serviços de logística que, por razões imputáveis ao Cliente (Banco), não forem possíveis realizar conforr são alvo de faturação, conforme preços mencionados no Capítulo IV – Preçário CA MULTIBANCO, ponto 3 Serviços e Opcionais.</li> </ul>	ne plan . Preço	eado, s dos
B4 – CA FORA DE AGÊNCIA BANCÁRIA ( <i>OFF-PREMISES</i> )		
Ī	BAT	S
B41 - Por CA dispensador de numerário colocado fora de agência bancária		100
Obs.:  a) A tarifa B41 aplica apenas a CA instalados a partir de 1 de Novembro de 2010. Tarifa mensal por terminal. b) As condições de aplicação desta tarifa encontram-se descritas no Memo Informativo SIBS n.º DGC 2010/0 SIBS – Início de aplicação da rúbrica B41 (Esclarecimento de 12 de Janeiro de 2011)"  B7 – INSTALAÇÃO DE TPA	75 –"Ta	rifário
-	EAT	S
B71 - Por instalação de TPA		_
Obs.: a) A tarifa B71 é cobrada no mês em que o TPA é inicializado, não sendo então cobrada a taxa de ligação de TP	'A (B8).	
B8 – LIGAÇÃO DE TPA		
•	EAT	S
B81 - De 1 a 250 TPAs	3,8	833
B82 - No excedente, de 251 a 600	2,6	654

<sup>3</sup> Preço por CA MULTIBANCO por evento (inclui instalação de CA, instalação de circuito, inicialização, desinicialização e retiro).

Preço por CA MULTIBANCO por evento e por dia (inclui manutenção e assistência técnica a falhas de comunicação e resolução de problemas de hardware, amortização do terminal, revisão e limpeza).

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> Preço por CA MULTIBANCO por evento e por dia (inclui manutenção e assistência técnica a falhas de comunicação e resolução de problemas de hardware, amortização do terminal, revisão e limpeza).

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> Preço por CA MULTIBANCO por evento (inclui instalação de CA, instalação de circuito, inicialização, desinicialização e retiro).



B83 - No excedente, de 601 a 1.500
B84 - No excedente, de 1.501 a 2.500
B85 - No excedente, de 2.501 a 4.000
B86 - No excedente de 4.000
B87 - Tarifa mensal adicional por TPA não TCP-IP <sup>7</sup>
Obs.: Os escalões são apurados por Entidade de Apoio de Terminal (Proprietário), no final de cada mês, sendo os valores referidos por TPA/mês.
B9 – CARREGAMENTO DE CHAVES
EAT S
B9A – Carregamento de chaves – por ficheiro com as chaves SIBS enviado
B9B – Carregamento de chaves – por cada nº de série registado no ficheiro recebido
Obs.: As tarifas B9A e B9B são faturadas aos fornecedores de CA e TPA.
BA – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CONTRATUAL DE CA - SILVER
BAT S
BA1 - De 1 a 200 CA
BA2 - No excedente, de 201 a 600 CA
BA3 - No excedente, de 601 a 1.500 CA
BA4 - No excedente de 1.500 CA
BA5 - Adicional por CA com nível de serviço <i>Gold</i>
BA6 - Adicional por CA com nível de serviço <i>Platinum</i>
BA7 - Adicional por CA com extensão do horário de intervenção
Obs.:  a) Os escalões são apurados no fim de cada mês e os valores referidos são por CA/mês.  b) O nível de serviço definido como <i>Silver</i> é de 5 dias úteis/12 horas de reparação.

c) O nível de serviço definido como Gold é de 5 dias úteis/4 horas de reparação.
d) O nível de serviço definido como Platinum é de 7 dias/4 horas de reparação.

e) A extensão do horário de intervenção aplica-se ao período das 06:00 às 08:00 ou das 18:00 às 24:00

<sup>&</sup>lt;sup>7</sup> Tarifa válida até 30 de Junho de 2017.



BD – SERVIÇO DE UTILIZAÇÃO DE CA EMV <sup>8</sup>		
	BAT	S
BD1 - Por CA TTW		•
BD2 - Por CA Free-standing	92	2,13
BD3 - Por CA Encastrável		•
BD4 - Incremental por CA com módulo de depósito com validação <sup>9</sup>	219	9,00
Obs.: a) Os valores referidos são apurados no fim de cada mês por terminal.		
BE – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CONTRATUAL DE CA – ADICIONAIS E DESCONTOS		
	BAT	_
BE1 – Adicional por CA com módulo de depósito com envelope		
BE2 – Adicional por CA com módulo de depósito com validação		75
BE3 – Adicional por CA com 7 a 10 anos de idade		10
BE4 – Adicional por CA com mais de 10 anos de idade		20
BE5 – Desconto por CA Cashless		24
BE6 – Desconto por CA Low Specs		11
BE7 – Desconto por CA com módulo de depósito de saco		11
BE8 – Adicional por CA com módulo de recirculação de notas		105
BE9 – Adicional por CA com módulo de depósito de validação e sem dispensação		11
BE10 – Adicional por CA com módulo de impressão de extratos A4	10	0,50
Obs.: a) Os valores referidos são apurados no fim de cada mês por CA.		
BG – SISTEMA DE TINTAGEM DE NOTAS		
	BAT	
BG1 - Kit completo (kit ATM + 2 x kit cacifo) <sup>10</sup>		
BG2 - Kit ATM Smartstain		
BG3 - Kit ATM Villiger		575
BG4 - Kit Cacifo Smartstain.		560
BG5 - Kit Cacifo Villiger		640

Classificação: Restrito

Aplicável a terminais de propriedade SIBS.
 Tarifa incremental às rubricas BD1, BD2 e BD3.

<sup>&</sup>lt;sup>10</sup> Inclui instalação em armazém (deslocação e mão-de-obra). Acresce valor da Instalação quando da execução "in field".



BG6 - Reinstalação/Desinstalação (em armazém)
BG7 - Instalação/Reinstalação/Desinstalação (in field)
BG8 - Revisão (em armazém) <sup>11</sup>
BG9 - Mensalidade manutenção BASE/INTEGRAL do STN (sistema com 2 cacifos) <sup>12</sup>
BG10 - Desmarcação de agendamentos confirmados (< 4h)
BG12 - Análise de Ativação do Sistema de Tintagem
BG13 - Acréscimo de deslocação para instalação e manutenção nas Ilhas Sob orçamento
BG14 - Autocolantes de tintagem para fachadas de edifícios e outros – versão exterior, por unidade 3,40
BG15 - Autocolantes de tintagem para fachadas de edifícios e outros – versão interior, por unidade 1,60
<u>Obs.:</u>

a) Os valores referidos são apurados por ocorrência exceto a rúbrica BG9 que é apurada no fim de cada mês por CA.

- b) A manutenção do Sistema de Tintagem de Notas inclui a substituição de tinta (a cada 3/4 anos) e de baterias (a cada 18 meses/4 anos), deslocações, mão-de-obra e substituição de peças utilizadas em caso de ativação ou avaria. O *modus operandi* abaixo apresentado pressupõe a existência de um *stock* de cacifos no Fornecedor do STN, para garantir a resolução de todas as ocorrências, desejavelmente numa primeira e única intervenção.
- c) Serviço de Manutenção Base *stock* inicial de cacifos e reposição, em caso de ativação de tinta ou inutilização do cacifo, a cargo do Cliente (Banco). Inclui substituição do *kit* Cacifo, por ativação imputável ao utilizador, até ao limite anual de 10% dos *kits* Cacifo em manutenção.
- d) Serviço de Manutenção Integral *stock* inicial de cacifos e respetiva reposição assegurada pelo Fornecedor do STN. Inclui o Sistema de Proteção dos Cacifos (SPC) e não tem qualquer limitação na reposição dos *kits* Cacifo, independentemente da responsabilidade na ativação.
- e) A análise à ativação do sistema de tintagem é efetuada pelas equipas SIBS FPS, a pedido do Cliente (Banco), sempre que existam dúvidas quanto às causas que motivaram a ativação.

### BH - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CA - MANUTENÇÃO PRIMEIRA LINHA

### Obs.:

a) Os valores referidos são apurados no fim de cada mês por CA.

Lista de Distribuição: Instituição Destinatária Cliente SIBS

b) Para mais informações, consultar o Memo Informativo 2014-085 - CA MULTIBANCO – Serviço de Manutenção de Primeiro Nível, enviado a 15 Setembro de 2014.

## C - ACESSO A SERVIÇOS SIBS<sup>13</sup>

11 Aplicável a sistemas instalados em CA MULTIBANCO retirados por períodos superiores a 6 meses.

<sup>12</sup> Intervenção do Fornecedor de Sistemas de Tintagem de Notas, em caso de necessidade de manutenção preventiva, ativação de tinta, avaria ou manifesta incapacidade de manuseamento do sistema pela Entidade de Apoio do Terminal, com o intuito de ultrapassar o problema com uma única intervenção no local. Pressupõe a existência de stock de cacifos no Fornecedor.

<sup>&</sup>lt;sup>13</sup> Aos acessos contratados antes de Julho de 2011 aplicam-se as condições das rubricas C1, C2 e C3. A partir de Julho de 2011 aplicam-se as condições das rubricas C4 e C5.



C1 – PACOTE "INTEGRAL"	_	0
C12 - Por operação realizada com cartões emitidos e/ou realizada em CA-MULTIBANCO ou em TPA- MULTIBANCO do aderente	E 0,0	S 027
Obs.:  a) A rubrica C12 será aplicada a partir de um número acumulado de 5.600.001 operações e até que esse número 130.000.000 operações.	atinja	a os
C2 – PACOTE "BANCA BASE"		
C22 - Por operação realizada com cartões emitidos e/ou realizada em CA- MULTIBANCO do	E	S
aderente	0,0	023
Obs.:  a) A rubrica C22 será aplicada a partir de um número acumulado de 5.600.001 operações e até que esse número 130.000.000 operações.	atinja	a os
C3 – ACESSO À REDE DE TPA		
C32 - Mensalidade de ligação à rede por terminal	-	,50
C4 – ACESSO ÀS REDES SIBS		
	Е	S
C41 - Adesão Global		
C42 - Rede TPA MULTIBANCO		
C43 - Rede CA MULTIBANCO, H2H e outros	35.0	000
C44 - Anuidade - De 0 a 60.000 transações	1.0	000
C45 - Anuidade - De 60.001 a 285.000 transações	3.7	700
C46 - Anuidade - De 285.001 a 1.500.000 transações	. 17.0	000
C47 - Anuidade - De 1.500.001 a 5.700.000 transações	. 37.0	000
C48 - Anuidade - Acima de 5.700.000 transações	45.0	000
Obs.: Valores de anuidade aplicam-se ao somatório das transações como entidade de apoio de terminais na Rede.		
C5 – ACESSO ÀS REDES SIBS - COMPLEMENTO REDE PRIVADA TPA		
	Е	S
C51 - Adesão Global	34.0	000
C52 - Anuidade - De 0 a 100 terminais	1.0	050
C53 - Anuidade - De 101 a 500 terminais	5.2	250
C54 - Anuidade - De 501 a 1.000 terminais	. 15.7	750
C55 - Anuidade - De 1.001 a 2.000 terminais	. 31.	500



C56 - Anuidade - Acima de 2.000 terminais	42.0	000
Obs.: Valores de anuidade aplicam-se ao somatório dos terminais como utilizador da Rede de TPA da SIBS.		
E – UTILIZAÇÃO DE CARTÕES E1 – DIREITOS DE UTILIZAÇÃO		
	BE	S
E11 - De 1 a 50.000 cartões	0,00	727
E12 - No excedente, de 50.001 a 150.000	0,00	568
E13 - No excedente, de 150.001 a 375.000	0,004	477
E14 - No excedente, de 375.001 a 750.000	0,004	409
E15 - No excedente, de 750.001 a 1.500.000	0,003	318
E16 - No excedente de 1.500.000	0,002	250
Obs.: A rubrica E1 é calculada com base na aplicação de escalões ao número de cartões válidos, existe dados da SIBS no final do mês a que se reporta a faturação.	ntes na ba	se de
E2 – EMISSÃO LÓGICA DE CARTÕES		_
504 B	BE	S
E24 - Por cartão lógico gerado	0	,05
E9 – MOVIMENTOS DE LISTA NEGRA/ABATES	DE/E	C
E91 - Alteração de situação de cartão	BE/E	S 112
E92 - Por inserção de cartão em lista negra da rede <sup>14</sup>		
E93 - Por inserção de cartão em lista negra urgente		
E94 - Permanência em lista negra (cartão)	0,112/11	nes
F – GESTÃO DE FICHEIRO DE PIN F7 – GESTÃO DE FICHEIRO DE PIN		
17 - GESTAG DE FIGHEIRO DE FIN	Е	S
F71 - De 1 a 25.000 PINs	0,0	025
F72 - No excedente, de 25.001 a 50.000	0,0	022
F73 - No excedente, de 50.001 a 75.000	0,0	020
F74 - No excedente, de 75.001 a 100.000	0,0	017
F75 - No excedente, de 100.001 a 125.000		
F76 - No excedente, de 125.001 a 150.000		

Classificação: Restrito

Página 11 de 38



F77 - No excedente, de 150.001 a 175.000	0,010
F78 - No excedente, de 175.001 a 200.000	0,007
F79 - No excedente de 200.000	0,005
Obs.: Tarifas a aplicar sobre o número de PIN <i>Blocks</i> existentes no ficheiro, no fim do mês.	
G – TRANSAÇÕES  Obs.:  a) O valor a faturar é apurado com base na aplicação de escalões/tarifas ao número das respetivas operações, realiza durante o mês a que se reporta a faturação.  b) Trata-se de receitas da SIBS, provenientes exclusivamente de transações de cliente autorizadas por meio de cartão	
GA - LEVANTAMENTOS - EMISSOR/ ACQUIRER	
BE	_
GA1 - Mensalidade ≤ 100.000 transações	
GA2 - Mensalidade > 100.000 transações	
GA3 - Por transação	
EAT/ACQ	
GA4 - Mensalidade ≤ 100.000 transações	80
GA5 - Mensalidade > 100.000 transações	400
GA6 - Por transação	0422
Obs.:  a) Engloba também os levantamentos (movimento firme) realizados por cartões sem acordo MB em CA da MULTIBANCO, os depósitos com validação e a emissão imediata de cheques em CA- MULTIBANCO. b) Os escalões das mensalidades não serão aplicados sucessivamente a cada um dos intervalos considerados. c) Nas rúbricas Emissor GA1, GA2 e GA3 são faturadas as operações aceites e as operações recusadas por: operações autorizada para o cartão ou terminal e saldo ou parâmetros para decisão excedidos ou insuficientes.	
GB – OUTRAS OPERAÇÕES – EMISSOR/ ACQUIRER	
В	E S
GB1 - Mensalidade ≤ 100.000 transações	70
GB2 - Mensalidade > 100.000 transações	350
GB3 – Por transação	0272
EAT/AC	Q S
GB4 - Mensalidade ≤ 100.000 transações	100
GB5 - Mensalidade > 100.000 transações	500
GB6 - Por transação	0330
Obs.:  a) Os BE/IAE/ACQ são faturados nas rubricas GB por todas as transações realizadas na rede MULTIBANCO, que estejam contempladas no tarifário com uma tarifa específica (funciona como <i>default</i> )  b) Nos Serviços Especiais Personalizados Jogos Santa Casa e Pagamento à Segurança Social são faturadas 2xGE	



#### IAE

- c) No Pagamento de Serviços/Compras e Serviços Especiais informados em *real time*, a entidade contratante (IAE/ACQ) do prestador do serviço paga à SIBS uma GB6 adicional. Nos Serviços Especiais em que a transação necessite de mais de uma interação com o Prestador de Serviços em *real time*, deverá ser aplicada uma GB6 por cada interação realizada.
- d) Nas compras, levantamentos, devoluções e adiantamentos efetuadas com cartões *on-us* fora da Rede MULTIBANCO, em que os bancos processam os dois tempos da operação (autorização e movimento firme), na SIBS, usufruem de um conjunto de aplicações/sistemas que permitem a inclusão das operações nos ficheiros de compensação como se tratassem de movimentos realizados em Portugal, pelo que a rubrica GB3 será aplicada duas vezes por cada operação (autorização e movimento firme).
- e) Os escalões das mensalidades não serão aplicados sucessivamente a cada um dos intervalos considerados.
- f) Nas rúbricas Emissor GB1, GB2 e GB3 são faturadas as operações aceites e as operações recusadas por: operação não autorizada para o cartão ou terminal e saldo ou parâmetros para decisão excedidos ou insuficientes.
- g) Nas operações com cartões not-on-us o acquirer suporta as rúbricas de vertente emissora.

#### GC - COMPRAS TPA - EMISSOR/ ACQUIRER

	BE/RP	S
GC1 - Mensalidade ≤ 100.000 transações		180
GC2 - Mensalidade > 100.000 transações	9	900
GC3 – Por transação	0,004	420
	EAT/ACQ	S
GC4 - Mensalidade ≤ 100.000 transações		200
GC5 - Mensalidade > 100.000 transações	1.0	000
GC6 – Por transação	0,00	520
Obs.:		

#### Obs.:

- a) Esta tarifa aplica também às seguintes operações em TPA: devoluções e adiantamentos.
- b) Os escalões das mensalidades não serão aplicados sucessivamente a cada um dos intervalos considerados.
- c) Nas rúbricas Emissor GC1, GC2 e GC3 são faturadas as operações aceites e as operações recusadas por: operação não autorizada para o cartão ou terminal e saldo ou parâmetros para decisão excedidos ou insuficientes.
- d) Nas operações com cartões not-on-us o acquirer suporta as rúbricas de vertente emissora.

### GD - CLEARING - EMISSOR/ ACQUIRER

	BE	S
GD1 - Mensalidade ≤ 500.000 transações		50
GD2 - Mensalidade > 500.000 transações		250
GD3 - Por transação	0,00	102
EAT//	4CQ	S
GD4 - Mensalidade ≤ 500.000 transações		50
GD5 - Mensalidade > 500.000 transações		250
GD6 - Por transação	0,00	102
Obs.: a) Os escalões das mensalidades não serão aplicados sucessivamente a cada um dos intervalos considerados.		

BF/RP

S



Restrito
Julho 2016

- b) Não são consideradas as operações recusadas.
- c) Nas operações com cartões not-on-us o acquirer suporta as rúbricas de vertente emissora.

#### GE - COMPRAS OFFLINE EM TPA - EMISSOR/ ACQUIRER

	BE/RP S
GE1 - Mensalidade > 100.000 transações	160
GE2 – Por transação	
	EAT/ACQ S
GE3 - Mensalidade > 100.000 transações	180
GE4 - Por transação	
Obs.:	

#### Obs.

- a) Tarifas aplicáveis ao processamento de compras offline em TPA (com ou sem contacto).
- b) Nas rúbricas Emissor GE1, GE2 e GE3 são faturadas as operações aceites e as operações recusadas por: operação não autorizada para o cartão ou terminal e saldo ou parâmetros para decisão excedidos ou insuficientes.
- c) Nas operações com cartões not-on-us o acquirer suporta as rúbricas de vertente emissora.

## G5 - TRANSAÇÕES COM IDENTIFICADOR VVP

	DL/IXI	O
G51 - Por pagamento recusado pelo emissor		0,012
G8 – AUTORIZAÇÃO EM TPA		
	ACQ	S
G81 - De 1 a 200.000		0,040
G82 - No excedente, de 200.001 a 500.000		0,035
G83 - No excedente, de 500.001 a 1.200.000		0,030
G84 - No excedente, de 1.200.001 a 2.500.000		0,025
G85 - No excedente de 2.500.000		0,020

#### Obs.:

- a) A rubrica G8 deverá ser aplicada no âmbito de operações em TPA que se estabeleçam a dois tempos e em que a autorização de pagamento é efetuada em *on-line*, sendo o movimento firme contabilístico efetuado posteriormente.
- b) Esta rubrica aplica também ao processamento de autorizações por voz e aos cancelamentos efetuados em TPA.
- c) A rubrica G8 incide sobre a entidade que posiciona o acordo (MB ou marca internacional).
- d) Não são abrangidas operações que forem alvo de tarifação específica, decorrente de contratos próprios entre a SIBS e o Comerciante.
- e) As compras com o serviço MB NET são alvo da aplicação desta rubrica, nos moldes acima descritos, uma vez que são sempre efetuadas a dois tempos.

#### G9 - MB WAY

	BE/AC	S
G91 – Adesão MB WAY		45.000



G92 – Anuidade (< 1.000.000 cartões) <sup>15</sup>
G93 – Anuidade (≥ 1.000.000 cartões) <sup>16</sup>
G94 – Por cartão com associação a telemóvel na base de dados <sup>17</sup>
G95 – Por operação de adesão
G96 – Por operação de autenticação <sup>18</sup>
I – ENCARGOS DE SERVIÇOS TPA I1 – TPA COM LINHA COMUTADA
EAT S
I11 - Tarifa de com. por trans. taxada no destinatário (reverse charge) <sup>19</sup>
12 – EMISSÃO DE EXTRACTO
EAT/ACQ S
I22 - Tarifa por extrato em formato eletrónico
I23 - Formatação de extrato e envio por <i>mail</i>
Obs.:  a) As Entidades de Apoio de TPA são faturadas sob a tarifa I22 pelos extratos enviados pela SIBS à EAT ou aos respetivos comerciantes, contendo informação relativa a fechos contabilísticos, entidades representantes, etc. b) A tarifa I23 será aplicada, em adição à I22, pelo esforço de formatação e envio por <i>mail</i> de extratos às EAT ou aos respetivos comerciantes. c) Estas tarifas aplicam-se igualmente aos pedidos de reenvio de extratos.
13 – ENVIO DE FICHEIRO
EAT S
I31 - Tarifa por estabelecimento em ficheiro de Totais de Fecho TPA0,07
J – TRANSMISSÃO DE FICHEIROS J1 – MANUSEAMENTO DE SUPORTE MAGNÉTICO <sup>20</sup>
B/E S
J11 - Tarifa única por ficheiro
Obs.:  a) Tarifa a aplicar quando o aderente às redes SIBS opta por proceder ao envio de ficheiros para a SIBS através de banda magnética, em detrimento da teletransmissão.

<sup>&</sup>lt;sup>15</sup> A anuidade inclui o acesso a 500 mil operações de autenticação/ ano

 $<sup>^{\</sup>rm 16}$  A anuidade inclui o acesso a 2,5 milhões de operações de autenticação/ ano

<sup>&</sup>lt;sup>17</sup> O transacional de processamento das op. de gestão (adesão, cancelamento, consulta de cartões, alteração de código, alteração de limite, alteração de número de telemóvel, associação e desassociação de cartão) passa a estar incluído nas mensalidades de gestão de base de dados de telemóveis

<sup>&</sup>lt;sup>18</sup> Aplicável às operações de autenticação não incluídas na anuidade

<sup>&</sup>lt;sup>19</sup> A tarifa I11 é atualizável na medida das alterações do tarifário dos operadores de telecomunicações

<sup>&</sup>lt;sup>20</sup> Por "Suporte Magnético" entende-se Banda Magnética, Diskette ou Cartridge.



b) Esta tarifa não será aplicada caso o aderente às redes SIBS tenha que recorrer à banda como processo de backup.

J2 – FICHEIROS TELETRANSMITIDOS		
	В	S
J21 - 1ª transmissão		0
J22 - Por repetição	0,009	x KB
Obs.: As tarifas J21 e J22 aplicam-se a ficheiros que não se enquadrem no âmbito do "Serviço de Tran Ficheiros" - relativos, por exemplo, ao sistema MULTIBANCO ou a processos de Telecompensação.	ısmissã	o de
J3 – FICHEIROS MOVIMENTOS DE CONTA		
	В	S
J31 - Tarifa única		15
Obs.: Para aderentes às redes SIBS cujo CPU não esteja ligado em <i>real time</i> com a SIBS, torna-se necessário transmissão de ficheiros agregados com os movimentos de conta dos respetivos clientes.	o proced	der à
J5 – SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE FICHEIROS PERSONALIZADOS		
J51 - Por registo produzido	E 0,	S ,001
J7 – SERVIÇO DE TRANSM. DE FICHEIROS COM DIMENSÃO SUPERIOR A 100 KB VALORES POR KB PARA TOTAL MENSAL TRANSMITIDO		
J79 - Por repetição de fich. de dim. >100 KB	E 0.009 x	S x KB
	-,	
J8 – SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DE FICHEIROS	E	0
	_	S
J81 – Por KB, ≤150.000KB		
J82 – Por KB, >150.000KB		
J88 – Mensalidade ≤150.000KB		25
J89 – Mensalidade >150.000KB		125
K – PORTAL DE SERVIÇOS SIBS		



K6 – PORTAL DE SERVIÇOS SIBS	D/E	0
	B/E	S
K6B - Leitor para autenticação no Portal de Serviços SIBS		
K6C - Cartão SAF para autenticação no Portal de Serviços SIBS <sup>21</sup>		
K6D - 1.º cartão SAF e leitor para autenticação no Portal de Serviços SIBS <sup>22</sup>		0
N – COMPENSAÇÃO		
N9 – ACESSO A ÎNFORMAÇÃO DE MANDATOS	S	BdD
N95 – Processamento de mandatos na rede SIBS	•	
O – TARIFÁRIO INTERBANCÁRIO O5 – TRANSAÇÕES EM TPA MULTIBANCO – INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		
O51 – Proveito pela utilização de TPA MULTIBANCO (contrapartida de O52) <sup>23</sup>	EAT/ACC	
O52 – Custo pela utilização de TPA MULTIBANCO <sup>22</sup>	•	=
O52 – Custo pela utilização de TPA MOLTIBANCO		0,019
X – SERVIÇOS DE MONITORIZAÇÃO DE FRAUDE X1 – ACESSO AO SERVIÇO	B/E	c
X11 - Acesso ao serviço		S 9.000
X12 - Faturação mínima mensal		1.000
Obs.: A rubrica X12 aplica caso o somatório de todas as tarifas faturadas (X2, X3, X4 e X5) seja inferior	a 1.000€/mês	<b>3</b> .
X2 – MONITORIZAÇÃO DE CARTÕES		
X21 - De 1 a 50.000 cartões	BE 0,0	S 00241
X22 - De 50.001 a 150.000 cartões	0,0	0189
X23 - De 150.001 a 375.000 cartões	0,0	0159
X24 - De 375.001 a 750.000 cartões	0,0	0136
X25 - De 750.001 a 1.500.000 cartões	0,0	00106
X26 - No excedente de 1.500.001 cartões	0,0	00083
Obs.: A rubrica X2 é calculada com base na aplicação de escalões ao número de cartões válidos exidados da SIBS no final do mês a que se reporta a faturação.	stentes na ba	ase de

<sup>&</sup>lt;sup>21</sup> Inclui as componentes associadas – personalização, envelopagem e a carta PIN.

Lista de Distribuição: Instituição Destinatária Cliente SIBS

<sup>&</sup>lt;sup>22</sup> Inclui as componentes associadas - personalização, envelopagem e a carta PIN.

<sup>&</sup>lt;sup>23</sup> Tarifa default, passível de alteração pela EAT



X3 – MONITORIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES EMISSOR	
BE X31 - De 1 a 500.000 transações	S
X32 - De 500.001 a 1.100.000 transações	
X33 - De 1.100.001 a 2.500.000 transações	
X34 - De 2.500.001 a 5.500.000 transações	057
X35 - No excedente de 5.500.000 transações	055
Obs.: A rubrica X3 é calculada com base na aplicação de escalões ao número de transações realizadas por Emis monitorizadas pela Paywatch.	sor,
X4 – MONITORIZAÇÃO DE CA E TPA	
X41 - De 1 a 250 terminais	S 889
X42 - De 251 a 600 terminais	000
X43 - De 601 a 1.500 terminais	333
X44 - De 1.501 a 2.500 terminais	889
X45 - De 2.501 a 4.000 terminais	667
X46 - No excedente de 4.000 terminais	058
Obs.: A rubrica X4 é calculada com base na aplicação de escalões ao número de terminais válidos por Entidade de Apa ao Terminal MULTIBANCO e por <i>acquirer</i> de outras marcas, no final do mês a que se reporta a faturação.	oioc
X5 – MONITORIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES <i>ACQUIRER</i> /IAE	
ACQ/IAE	S
X51 - De 1 a 500.000 transações	041
X52 - De 500.001 a 1.100.000 transações	036
X53 - De 1.100.001 a 2.500.000 transações	031
X54 - De 2.500.001 a 5.500.000 transações	029
X55 - No excedente de 5.500.000 transações	028
X56 - Por transação com cartão <i>not-on-us</i> na rede MULTIBANCO	024
Obs.:  a) A rubrica X5 é calculada com base na aplicação de escalões ao número de transações realizadas por acquirer/l monitorizadas pela Paywatch.	IAE,

b) A rubrica X56 aplica ao acquirer por transações com cartões not on-us na rede MULTIBANCO.



### Definições e Conceitos Chave de Serviços em CA MULTIBANCO

Serviço de CA MULTIBANCO Temporários: Este serviço visa endereçar as particularidades associadas à disponibilização de CA MULTIBANCO, de carácter temporário, com duração limitada a 1 mês, tipicamente em eventos apoiados por Clientes (Bancos), nomeadamente no que se referem às maiores exigências de disponibilidade e de período de utilização. Para eventos com duração superior a 1 mês, assumem-se as regras, procedimentos e preços em vigor, como se se tratasse de uma instalação definitiva de CA MULTIBANCO, sendo utilizados CA MULTIBANCO de propriedade do Cliente (Banco). Para eventos com duração até 1 mês, aplica-se o serviço de CA MULTIBANCO Temporários, podendo o Cliente (Banco) optar por: assistência técnica *premium* (recomendado), com tempo de reparação até 4 horas úteis, ou assistência técnica *silver*, com tempo de reparação até 12 horas úteis, sendo o período de assistência técnica a CA MULTIBANCO entre as 0h e as 24h/7 dias. Por último, existe a possibilidade de assistência técnica presencial, mediante orçamentação (no caso da assistência técnica Platinum).

**Sistema de Tintagem de Notas (STN):** Sistema de proteção com a capacidade de inutilizar o numerário existente nos cacifos, através da projeção de uma tinta especial quando elegível, utilizado como elemento dissuasor de furtos de equipamentos, composto por um *Kit* instalado no ATM (*kit* ATM) e um *Kit* instalado em cada uma das cassetes de dispensação (*kit* Cacifo).

Serviço de Manutenção a Sistemas de Tintagem de Notas: Intervenção do Fornecedor de Sistemas de Tintagem de Notas, em caso de necessidade de manutenção preventiva, ativação de tinta, avaria ou manifesta incapacidade de manuseamento do sistema pela Entidade de Apoio do Terminal, com o intuito de ultrapassar o problema com uma única intervenção no local. Pressupõe a existência de *stock* de cacifos no Fornecedor.

Serviço de Comunicações *Premium*: Serviço que garante a redundância de comunicações, através da instalação de um duplo acesso por intermédio de um *router "dual"* para suportar, simultaneamente, uma ligação XDSL (acesso principal) e outra GPRS/3G (backup), sendo a comutação automática em caso de falha do acesso principal.



# III – OUTROS SERVIÇOS SIBS

A – LIGAÇÃO CENTRAL A2 – ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES NO SISTEMA MULTIBANCO
E S A21 - CPU ligado em <i>real time</i>
Obs.: Esta rubrica não se aplica nos casos em que a ligação em tempo real entre a SIBS e a Entidade sirva exclusivamente para a realização de Pagamento de Serviços ou Serviços Especiais.
B – ENCARGOS DE EQUIPAMENTO  B7 – INSTALAÇÃO DE TPA <sup>24</sup>
EAT S
B72 – Alteração de EAT em TPA MULTIBANCO 20
E – UTILIZAÇÃO DE CARTÕES E3 – GESTÃO DE CARTÕES <i>ENROLLED</i> 3D SECURE
BE S
E31 - Até 100.000 cartões (por cartão/mês)
E32 – No excedente, de 100.000 a 500.000 cartões (por cartão/mês)
E33 – No excedente de 500.000 cartões (por cartão/mês)
E39 – Faturação mínima
E3A – Anuidade serviço 3D Secure
H – COMISSÕES – RELAÇÕES EXTERNAS
Obs.: Engloba as tarifas cobradas pela SIBS a entidades externas, nacionais ou internacionais, no âmbito de acordos celebrados entre ambas, excluindo-se qualquer faturação alheia ou proveitos de outrem.
H1 – COMISSÕES DE TRANSAÇÕES  E S
H15 - Compras em TPA - processamentos complementares
Obs.: A tarifa H15 é cobrada ao <i>Acquirer</i> , em adição à rubrica GC6 e GD6, em função do emprego de recursos efetuado pela SIBS no processamento de cartões.
H3 – ACQUIRING CROSS BORDER  ACQ S
H31 - Tarifa mensal de manutenção do serviço em 1 país



H4 - TRANSACÇÕES DE BAIXO VALOR – PORTAGENS E VIA VERDE		
	ACQ	S
H49 - Transações com cartão de marca internacional		0,012
Obs.: aplicável às operações pagamento de portagens e Via Verde.		
H7 – SERVIÇO ESPECIAL <sup>25</sup>		
	IAE/E	S
H79 - Tarifa mensal para os Serviços Especiais Personalizados contratados por Bancos	antes	
de 2006		2.000
H7A - Tarifa mensal por Entidade ativa/ inibida do Pag. Serv./Compras		100
H7B - Tarifa mensal por Serviço Especial Parametrizável <sup>26</sup>		1.000
H7H - Tarifa mensal pela Gestão do Serviço de Produção de Ficheiros Personalizados		2.000
H7K - Tarifa mensal por Serviço Especial Personalizado <sup>27</sup>		3.000
H7S - Tarifa transacional para Serviços Especiais com ecrãs personalizados		0,02
H8 – PRÉMIOS DE ADESÃO DO PAGAMENTO DE SERVIÇOS ESPECIAIS E OU SERVIÇOS	TROS	
oçoc	IAE/E	S
H83 - Prémio de Adesão – Serviço de Produção de Ficheiros Personalizados	10	0.000
H84 - Prémio de Adesão – SE Parametrizável Pag/carregamento	15	5.000
H85 - Prémio de Adesão – SE Parametrizável Consulta/Adesão	10	0.000
H87 - Prémio de Adesão – SE Personalizado	50	0.000

<sup>&</sup>lt;sup>25</sup> As tarifas desta rubrica aplicam às operações de Serviços Especiais independentemente do canal.

<sup>&</sup>lt;sup>26</sup> A Venda de Bilhetes para Espetáculos será aplicada, por mês, por agente contratado sendo também aplicada a qualquer banco que efetue a contratação de agentes para a rede CA-MB.

<sup>&</sup>lt;sup>27</sup> A aplicar apenas aos Serviços Especiais Personalizados não abrangidos pela tarifa H79.



# L - SERVIÇOS DE AUTENTICAÇÃO FORTE L1 – ACESSO REMOTO AOS SERVIÇOS DO ADERENTE ÀS REDES SIBS

	BE	S
L11 - Adesão	2.5	00
L12 - Acesso mensal ao serviço	5	00
L13 – Mensalidade por cartão ativo no SAF	0,0	50
M – TRANSAÇÕES RECEBIDAS POR FICHEIRO M2 – PROCESSAMENTO FICHEIRO DE TRANSAÇÕES		
	ACQ	S
M21 - De 1 a 25.000 operações	0	,115
M22 - No excedente, de 25.001 a 50.000	0	,105
M23 - No excedente, de 50.001 a 75.000	0	,090
M24 - No excedente, de 75.001 a 100.000	0	,080,
M25 - No excedente, de 100.001 a 125.000	0	,070
M26 - No excedente de 125.000	0	,060
Oha		

a) Esta rubrica aplica-se às transações recebidas via ficheiro de transações (faturas manuais e MO/TO sem TPA Virtual).

## N - COMPENSAÇÃO

### N3 - CONVERSOR SEPA XML

	В	S
N31 – Mensalidade – Serviço Conversão SEPA CT		<mark>150</mark>
N31A – Até 99.999 operações	0,	<mark>0012</mark>
N31B – No excedente, até 999.999 operações	0,	<mark>0010</mark>
N31C – No excedente, até 1.999.999 operações	0,	<mark>8000</mark>
N31D – No excedente, até 9.999.999 operações	0,	<mark>0006</mark>
N31E – No excedente de 9.999.999 operações	0,	<mark>0005</mark>
N32 – Mensalidade – Serviço de Conversão SEPA DD		<mark>150</mark>
N32A – Até 99.999 operações	0,	<mark>0012</mark>
N32B – No excedente, até 999.999 operações	0,	<mark>0010</mark>
N32C – No excedente, até 1.999.999 operações	0,	<mark>8000</mark>
N32D – No excedente, até 9.999.999 operações	0,	0006
N32E – No excedente de 9.999.999 operações	0,	0005

b) Rubrica incremental às tarifas de processamento de compras GC e GD.



N6 – IBAN ONLY ROUTING		В	s
N61 – Mensalidade, até 100 mil transações (inclusive)		_	
N62 – Mensalidade, de 100 mil a 1 milhão de transações (inclusive)			350
N63 – Mensalidade, de 1 milhão a 4 milhões de transações (inclusive)			400
N64 – Mensalidade, de 4 milhões a 10 milhões de transações (inclusive)			
N65 – Mensalidade, superior a 10 milhões de transações			600
T – ACORDOS COM TERCEIROS T4 – TRANSAÇÕES EM CA MULTIBANCO COM CARTÕES <i>"ON-US"</i> NÃO MB			
T41 – Custo por transação	ACQ	EAT 63%IF	
T42 – Proveito por transação – contrapartida de T41		(63%IF)	
T5 – TRANSAÇÕES EM CA MULTIBANCO COM CARTÕES "NOT-ON-US" NÃO	MD		
15 - TRANSAÇUES EM CA MULTIBANCO COM CARTUES NOT-UN-US NAU	ACQ	EAT	
T51 – Custo por transação		63%IF	
T52 – Proveito por transação – contrapartida de T51			
T6 – TRANSACÇÕES EM TPA MULTIBANCO – INSTITUIÇÕES NÃO FINANCEIR	245		
10 - MANGAGGEGEM IT A MOETIDANGO - MOTTIGIGOEGINAG FINANGEM	ACQ	EAT	
T61 – Proveito pela utilização de TPA MULTIBANCO – contrapartida de T62 <sup>28</sup>		. (0,019)	
T62 – Custo pela utilização de TPA MULTIBANCO <sup>29</sup>		0,019	
V – SERVIÇOS DE <i>BACK OFFICE</i>			
Obs.: Esta rubrica corresponde a proveitos da SIBS resultantes da prestação de serviços de	back offic	ce.	
V2 – AUTORIZAÇÕES POR VOZ	ACO	. e	
V21 - Por pedido de autorização por voz efetuado pelo acquirer			
Obs.:  a) Por inserção de dados para autorização por voz.  b) Aplica à receção e resolução de autorizações por voz e pedidos de anulação de autorização por vo pedidos de autorização que gerem forward referral e capturas de cartão.	oz e à re	solução d	e
V4 – RECEPÇÃO E LEITURA DE FACTURAS MANUAIS			
	ACC	Q S	

<sup>28</sup> Tarifa default, passível de alteração pela EAT

<sup>29</sup> Tarifa default, passível de alteração pela EAT



V41 - Prémio de adesão ao serviço	5.000
V42 - Faturação mínima mensal	500
V43 - Por fatura manual recebida	0,26
V5 – PEDIDO DE LISTAGEM	
V51 - Pedido recebido via Serviço Atendimento e Regularizações <sup>30</sup>	E S
V52 - Pedido recebido via PSS <sup>31</sup>	
V53 - Por dia de processamento <sup>32</sup>	0,06/dia
V6 – OUTSOURCING DO SERVIÇO DE REGULARIZAÇÕES – EMISSOR	
V61 – Mensalidade	E S
V62 – Por pedido de esclarecimento	
V63 – Por reclamação MB	
V64 – Por reclamação SPI – Sem ação SPI	
V65 – Por reclamação SPI – Pedido de cópia realizado	9,20
V66 – Por reclamação SPI – Envio de chargeback	10,30
V67 – Por reclamação SPI – Receção de reapresentação	10,30
V68 – Por reclamação SPI – Ações administrativas (Arbitration, Compliance, Good Faith).	
V7 – OUTSOURCING DO SERVIÇO DE REGULARIZAÇÕES – ACQUIRER	,
	ACQ S
V71 – Mensalidade	150
V72 – Por pedido de esclarecimento	6,90
V73 – Por reclamação SPI – Regularizações iniciativa Acquirer/Comerciante	8,00
V75 – Por reclamação SPI – Receção de pedido de cópia	
V76 – Por reclamação SPI – Receção de chargeback	
V77 – Por reclamação SPI – Envio de reapresentação	10.30
V// Torrodamação or I - Envio de reapresentação	10,50

Rubrica que visa remunerar a SIBS pelos encargos administrativos gerados pela solicitação de listagem de movimentos de cartão recebida através do Serviço de Atendimento, sendo consubstanciadas pela SIBS através do envio de um ficheiro (ou papel) contendo o detalhe dos movimentos efetuados pelo cartão no período solicitado pelo Banco.

<sup>31</sup> Rubrica que visa remunerar a SIBS pelos encargos administrativos gerados pela solicitação de listagem de movimentos de cartão recebida através do Terminal de Serviços, sendo consubstanciadas pela SIBS através do envio de um ficheiro (ou papel) contendo o detalhe dos movimentos efetuados pelo cartão no período solicitado pelo Banco.

<sup>&</sup>lt;sup>32</sup> Rubrica que visa remunerar a SIBS pelo processamento de cada dia de movimentos do cartão solicitado, adicionalmente às rubricas V51 e V52.



V78 – Por reclamação SPI – Ações administrativas (Arbitration, Compliance, Good Faith)10,30
Z – OUTROS SERVIÇOS
Z6 – ACESSO AO PROCESSAMENTO SPI
BE S
Z61 – Anuidade AMEX <sup>33</sup>
BE S
Z62 – Mensalidade CUP em TPA <sup>34</sup>
Z7 – DCC NA REDE MULTIBANCO
ACQ S
Z74 – Compras - Mensalidade DCC em TPA <sup>10</sup>
Z75 – Compras - Processamento operação DCC em TPA
Z76 – Compras - Comissão DCC em TPA
Z77 – Clearing operação DCC (CA e TPA)0,0024
Obs.: A sigla TR significa Total Revenue
Z8 – ENVIO DE MENSAGENS
B S
Z81 – Envio de SMS Nacional
Z82 – Envio de SMS Internacional
Z9 – SEPA 4 CORP
ACQ S
Z91 – Mensalidade – Banco Grande <sup>35</sup>
Z92 – Mensalidade – Banco Médio <sup>36</sup>
Z93 – Mensalidade – Banco Pequeno <sup>37</sup>
Z94 – Por operação ≤ 30 milhões de operações por ano
Z95 – Por operação > 30 milhões de operações por ano
Obs.: Aplica-se o valor transacional apenas no excedente das transações/ano incluídas na mensalidade por Banco (20 milhões de operações para Bancos Grandes, 8 milhões de operações para Bancos Médios e 4 milhões de operações para Bancos Pequenos)

<sup>33</sup> Valor aplicável aos emissores com mais de 5.000 cartões ativos.

<sup>&</sup>lt;sup>34</sup> Aplicável a partir do mês de adesão ao serviço

<sup>&</sup>lt;sup>35</sup> > 20M transações/ano

<sup>&</sup>lt;sup>36</sup> 1M <transações/ano < 20M

<sup>37 &</sup>lt;1M transações/ano



# III - PREÇÁRIO CA MULTIBANCO

# 1. DEFINIÇÕES E CONCEITOS CHAVE

Alteração de Comunicações ou Mudança de Tecnologia: Este serviço consiste na intervenção do Fornecedor de Comunicações ou do Fornecedor de Manutenção de Segundo Nível com o objetivo de alterar o tipo de comunicações do Equipamento em questão, deixando este de comunicar por uma rede móvel (GPRS) e passando a estar ligado a um circuito IP fixo (normalmente XDSL ou *Frame Relay*). Ao Cliente (Banco) apenas serão faturadas as deslocações adicionais, motivadas por impossibilidade de efetivação do serviço na primeira deslocação, por causas não imputáveis à SIBS FPS.

**Arrombamento de Cofre:** Ação desencadeada pela SIBS FPS, após informação/solicitação da EAT, junto do Fornecedor de Manutenção de Segundo Nível para arrombamento de cofres em caso de avaria ou má utilização do operador. Consideram-se englobadas em contrato as intervenções motivadas por avaria (hardware, segredo, etc.). As intervenções originadas por agentes ou ações externas ao Equipamento (esquecimento do código de abertura, alteração de segredo com porta do cofre fechada, etc.) serão consideradas extracontrato e faturadas ao Cliente (Banco).

**Desinicialização:** Intervenção efetuada pelo Fornecedor de Manutenção de Segundo Nível, em momento anterior à desinstalação do CA MULTIBANCO, na qual são eliminados os dados sensíveis do equipamento (chaves do módulo de segurança e dados no disco rígido) e se efetua a desativação do sistema de tintagem (se aplicável). Apenas serão faturadas as deslocações adicionais, motivadas por impossibilidade de efetivação do serviço na primeira intervenção, por causas não imputáveis à SIBS FPS.

**Fixação de CA MULTIBANCO ao solo:** Fixação do ATM ao solo, quando esta não foi efetuada no momento da Instalação/Reinstalação. Este serviço é desempenhado por uma Equipa de Logística que utilizará as devidas ferramentas, equipamentos e material que permita a fixação do ATM. Garantindo o Cliente (Banco) as condições para a execução do serviço, este, em média, demora 1h30. Estas ações decorrem no período normal laboral, i.e. entre as 8h e as 18h dos dias úteis. Uma fixação não obriga a uma reinicialização do ATM, uma vez que este é apenas desligado no início da operação e ligado após fixado.

**Formação:** Ação a efetuar no momento da inicialização do equipamento, ou em qualquer outro momento quando solicitado, com o objetivo de habilitar os Representantes do Banco de Apoio no manuseamento de todos os componentes do equipamento, respetivo diagnóstico e/ou Manutenção de Primeiro Nível e Ações Gerais de Supervisão. Embora o serviço em causa se encontre no âmbito do contrato, poderão existir intervenções específicas que serão faturadas ao Cliente (Banco), conforme os preços apresentados na tabela de serviços.



Inicialização/Reinicialização: Colocação do ATM em funcionamento na rede CA MULTIBANCO.

A inicialização (ou reinicialização) é efetuada por um técnico de Manutenção de Segundo Nível e consiste na instalação de todo o *software* necessário ao funcionamento do ATM, respetiva parametrização com os dados necessários à sua ligação à rede CA MULTIBANCO e no acompanhamento da primeira operação de carregamento de numerário. Garantindo o Cliente (Banco) as condições para a execução do serviço, este, em média, demora 2h00.

**Instalação/Reinstalação:** Instalação do ATM no local pretendido pelo Cliente (Banco), segundo as normas definidas pela SIBS FPS. Este serviço é desempenhado por uma Equipa de Logística que utilizará as devidas ferramentas e equipamentos que permitam a movimentação do ATM.

Em intervenções que necessitem de meios especiais para a instalação do ATM no local pretendido (e.g. gruas), os custos adicionais serão objeto de orçamento, avaliado caso a caso. Garantindo o Cliente (Banco) as condições para a execução do serviço, este, em média, demora 2h30. Estas ações ocorrem no período normal laboral, i.e. entre as 08h e as 18h dos dias úteis. À instalação (ou reinstalação) de um ATM, segue-se a respetiva inicialização do equipamento.

**Mudança Externa:** Retiro de um ATM do local "A" e sua reinstalação (após a confirmação da existência de circuito de comunicações) no local "B", quando dentro do mesmo Concelho.

Este serviço é desempenhado por uma Equipa de Logística que utilizará as devidas ferramentas e equipamentos que permitam a movimentação do ATM.

Garantindo o Cliente (Banco) as condições para a execução do serviço, este, em média, demora 4h00. Estas ações ocorrem no período normal laboral, i.e. entre as 08h e as 18h dos dias úteis.

À mudança de local de um ATM, segue-se a respetiva inicialização do equipamento.

Mudança Interna: Mudança física do ATM dentro do mesmo local (p.ex. agência).

Este serviço é desempenhado por uma Equipa de Logística que utilizará as devidas ferramentas e equipamentos que permitam a movimentação do ATM.

Garantindo o Cliente (Banco) as condições para a execução do serviço, este, em média, demora 3h00. Estas ações ocorrem no período normal laboral, i.e. entre as 08h e as 18h dos dias úteis. É responsabilidade do Cliente (Banco) garantir a ligação do CA MULTIBANCO no novo local.

Uma Mudança Interna não obriga à reinicialização do ATM, uma vez que este é apenas desligado no ponto "A" e ligado no ponto "B".

Retiro: Desinstalação de um ATM do local "x" e sua movimentação para armazém.

O retiro só pode ser realizado após intervenção de uma equipa de Assistência Técnica que efetuará a desinicialização do terminal. À intervenção da equipa de Assistência Técnica, segue-se a intervenção de uma



Equipa de Logística que utilizará as devidas ferramentas e equipamentos que permitam a movimentação do ATM. Garantindo o Cliente (Banco) as condições para a execução do serviço, este, em média, demora 2h00. Estas ações ocorrem no período normal laboral, i.e. entre as 08h e as 18h dos dias úteis.

**Revisão** (ou **Recondicionamento**): Intervenção realizada no local de armazenagem (do fornecedor do Serviço ou de Logística) por técnicos do fornecedor de Manutenção/Revisão, com o objetivo de preparar o equipamento para a sua reinstalação no parque, garantindo uma imagem cuidada e a inexistência de qualquer deficiência no seu funcionamento, de modo a prevenir a ocorrência de avarias. Deverá também garantir a atualização das versões de *firmware* de todos os periféricos do equipamento e do *software* de base. Estas intervenções poderão incluir substituição de peças, afinações ou substituições *standard* de conjuntos de peças. Embora o serviço em causa se encontre no âmbito do contrato, poderão existir intervenções específicas que, quando expressamente solicitadas pelo Cliente (Banco), lhe serão faturadas conforme os preços apresentados na tabela de serviços.

Serviço de Cash Management: Este serviço assenta na racionalização da operativa de abastecimento de numerário, alinhada com as expectativas e orientações das instituições financeiras. O Cash Management assegura a monitorização, acompanhamento e gestão permanente dos indicadores operacionais intrínsecos à disponibilidade de numerário nos cash points (ATMs ou Cofres de Balcão), ajustando de forma proactiva a operativa corrente de abastecimento de cash, tendo em conta fatores internos e/ou externos em constante mutação. Este serviço tem como objetivo atingir o melhor equilíbrio entre as diversas componentes operacionais, nomeadamente na sua vertente económico-financeira, a saber: custos com carregamentos/entregas/toques; custo de imobilização de capital/funding; custo de tratamento de sobras/remanescentes e; custo de oportunidade/não captura de interchange fees em operações de levantamento.

Serviço de Georreferenciação e Estado de Funcionamento de CA MULTIBANCO: Este serviço permite disponibilizar, através de *WebServices*, às Entidades de Apoio ao Terminal (EAT), informação sobre a localização de CA MULTIBANCO ("Georreferenciação") e respetivo estado de funcionamento. Apresenta-se em duas modalidades, "Serviço Base" (Visão da EAT: informação relativa exclusivamente aos equipamentos do BAT) ou "Serviço Universal" (Visão da Rede CA MULTIBANCO: informação relativa à totalidade dos equipamentos da Rede CA MULTIBANCO ocultando a identificação do EAT quando esta não coincide com o aderente ao serviço).

Serviço de Polícia: Serviço de coordenação de trânsito, obrigatório em alguns locais, enquanto se procede à carga e descarga de um ATM. Apesar de este serviço ser solicitado pelo fornecedor de Logística às entidades competentes, caberá ao Cliente (Banco) informar a SIBS FPS com 5 dias úteis de antecedência da sua necessidade. Os custos envolvidos variam conforme a autarquia do local do serviço.

**Substituição:** Retiro do ATM do local "A" para ser entregue em armazém e (re)instalação de outro ATM, novo ou usado, no mesmo local. Este serviço é desempenhado por uma Equipa de Logística que utilizará as devidas ferramentas e equipamentos que permitam a movimentação do ATM. Em intervenções que necessitem de meios



especiais para a instalação do ATM no local pretendido (e.g. gruas), os custos adicionais serão objeto de orçamento, avaliado caso a caso.

Garantindo o Cliente (Banco) as condições para a execução do serviço, este, em média, demora 4h00. Estas ações ocorrem no período normal laboral, i.e. entre as 08h e as 18h dos dias úteis.

À (re)instalação do ATM, novo ou usado, segue-se a respetiva inicialização do equipamento.



# 2. PREÇOS DOS EQUIPAMENTOS

# CA DISPENSAÇÃO (DIS)

Tipologia	Cofre	Preço Unitário (€)
	UL 291	7.100
Free-Standing (DIS-FS)	CEN IV	9.500
	CEN IV Rear Service 38	6.500
	UL 291	8.250
Through-The-Wall (DIS-TTW)	CEN IV	10.100
	CEN IV Ambiente Interior 385	7.500

# CA DISPENSAÇÃO LOW SPECIFICATION (LSP)

Tipologia	Cofre	Preço Unitário (€)
Free-Standing (LSP-FS)	UL 291	6.250
Through-The-Wall (LSP-TTW)	CEN I	7.850

# CA DEPÓSITO COM VALIDAÇÃO DE NOTAS E CHEQUES (MDV/MNV/MRV)

Tipologia	Cofre	Preço Unitário (€)
Through The Well COM Dispenses (MDV TTW)	CEN I	21.000
Through-The-Wall COM Dispensação (MDV-TTW)	CEN IV	22.450
Through The Well CEM Dispenses 7 (MNIV TDAY)	CEN I	20.450
Through-The-Wall SEM Dispensação (MNV-TTW)	CEN IV	22.000
	CEN I	26.250
Through-The-Wall COM RECIRCULAÇÃO Notas (MRV-TTW)	CEN IV	27.850

# MÁQUINA DE DEPÓSITO DE SACO (BAG)

Tipologia	Cofre	Preço Unitário (€)
Through-The-Wall (BAG-TTW)	s/ cert.	9.900

<sup>&</sup>lt;sup>38</sup> Sujeito ao stock existente.



# MÁQUINA DE EMISSÃO DE CHEQUES (CE)

Tipologia	Preço Unitário (€)
Through-The-Wall SEM Depósito de Cheques (CE-TTW) 39	10.000

### **QUIOSQUE CASHLESS (CLS)**

Tipologia	Preço Unitário (€)
Free-Standing (CLS-FS) - s/ extractos A4	4.700
Free-Standing (CLS-FS) – c/ extractos A4	5.000
Through-The-Wall (CLS-TTW)	6.950

### 3. PREÇOS DOS SERVIÇOS E OPCIONAIS

### **SERVIÇOS**

Serviço (em horário normal <sup>40</sup> )	Preço Unitário (€)		
Octiviço (ciri florallo floriflair )	Continente	Açores	Madeira
Instalação/Reinstalação	290	700	610
Instalação/Reinstalação sem Fixação	260	625	550
Inicialização/Reinicialização	135	135	135
Desinicialização <sup>41</sup>	90	90	90
Mudança Externa	360	630	540
Mudança Interna	240	420	360
Retiro	290	700	610
Substituição	370	890	780
Serviço de Polícia <sup>42</sup>	-	-	-
Fixação de ATM ao solo <sup>43</sup>	200	350	300
Instalação de Segredo Electrónico	435	435	435
Alteração de Denominação (por cacifo)	90	90	90
Revisão (Recondicionamento)	530	530	530
Formação	75	75	75
Arrombamento de Cofre	820	820	820
Alteração de Comunicações / Mudança de Tecnologia	80	80	80

<sup>&</sup>lt;sup>39</sup> Sujeito ao *stock* existente.

 $<sup>^{40}</sup>$  Considera-se horário normal o período compreendido entre as 08h00 e as 18h00 dos dias úteis.

<sup>&</sup>lt;sup>41</sup> Ver definição do Serviço de Desinicialização.

<sup>&</sup>lt;sup>42</sup> Os custos envolvidos variam conforme a autarquia do local do serviço.

<sup>&</sup>lt;sup>43</sup> Apenas aplicável quando na Instalação/Reinstalação do equipamento essa ação não foi efetuada e sempre que obrigue a uma deslocação específica.



Os serviços cancelados com menos de 2 dias úteis de antecedência, ou não concluídos por razões imputáveis ao Cliente (Banco), ser-lhe-ão faturados na totalidade. O dia do cancelamento e o dia agendado, são excluídos na determinação do referido prazo.

Se, por razões imputáveis ao Cliente (Banco), não for possível realizar um dos serviços do grupo de serviços planeado na intervenção, aplica-se a faturação da totalidade dos serviços.

#### TAXAS DE AGRAVAMENTO

Sempre que os serviços se realizem fora do Horário Normal ou com carácter de Urgência, aplicar-se-á uma Taxa de Agravamento. Nas situações em que se verifica a aplicação de mais do que uma Taxa de Agravamento, estas são cumulativas.

## SERVIÇO FORA DO HORÁRIO NORMAL

Considera-se horário normal o período compreendido entre as 8h00 e as 18h00 (dias úteis).

Sempre que os serviços se realizem fora do horário normal é aplicada uma taxa de agravamento sobre a tabela de preços de Serviços conforme descrito a seguir.

Acção	Tempo médio de execução	Dias úteis e Sábados	Domingos e Feriados Nacionais
Instalação/Reinstalação	2h30	50%	100%
Instalação/Reinstalação (sem Fixação)	2h	50%	100%
Inicialização/Reinicialização	2h	50%	100%
Mudança Externa	4h	50%	100%
Mudança Interna	3h	50%	100%
Retiro	2h	50%	100%
Substituição	4h	50%	100%
Fixação de ATM ao solo	1h30	50%	100%

### SERVIÇO DE URGÊNCIA

Considera-se Urgente o serviço que é executado num nº de dias úteis, face ao agendamento, inferior ao prazo mínimo estabelecido e abaixo apresentado. O dia da aceitação do agendamento e o dia da execução do serviço são excluídos na determinação do referido prazo.

Localização	Prazo mínimo (dias úteis)	
Continente	2	
Açores		
Corvo e Flores	13	
Graciosa, Pico, Santa Maria e São Jorge	10	
Faial, São Miguel e Terceira	6	
Madeira		
Madeira e Porto Santo	8	

Classificação: Restrito Julho 2016

Lista de Distribuição: Instituição Destinatária Cliente SIBS



Sempre que os serviços forem considerados urgentes é aplicada uma taxa de agravamento conforme descrito a seguir.

Localização	%
Continente	50
Ilhas (Açores e Madeira)	200

## SERVIÇO DE DESINICIALIZAÇÃO

Horário	Preço Unitário (€)		
Tiorano	1ª Desinicialização	2ª Desinicialização	
Dias úteis (08h às 18h)	0	90	
Dias úteis (18h às 08h) e Sábados	90	180	
Domingos e Feriados Nacionais	180	270	

#### TAXA DE ARMAZENAMENTO

A taxa de armazenamento é cobrada ao Cliente (Banco) pela guarda dos seus CA MULTIBANCO nos armazéns da SIBS FPS, conforme descrito na tabela seguinte.

	CA MULTIBANCO Novos <sup>44</sup>	
Es	calão	Preço/dia/CA (€)
Trimestre planeado		0,00
	de 1 a 30 dias (1º mês)	0,50
Após trimestre planeado	de 31 a 60 dias (2º mês)	0,75
	superior a 60 dias	1,00

CA MULTIBANCO Usados		
Escalão Preço/dia/CA (€)		
até 30 dias	0,00	
de 31 a 90 dias	0,50	
de 91 a 120 dias	0,75	
superior a 121 dias	1,00	

<sup>&</sup>lt;sup>44</sup> O Banco será faturado no final do trimestre planeado pelos CA MULTIBANCO novos solicitados à SIBS FPS (PAN/PAS), independentemente de estes estarem ou não instalados. Por conseguinte, o Banco não perde direitos de instalação destes CA MULTIBANCO novos se não os instalar nos trimestres inicialmente previstos. Para mais informações, consultar o Memo Informativo 2015-084 –CA MULTIBANCO - PAN, PAS e PAT para 2016, enviado a 25 de setembro de 2015.



### TAXAS DE INCUMPRIMENTO

### EXTRA PAN

As taxas por incumprimento do EXTRA PAN de CA MULTIBANCO são apresentadas abaixo e serão aplicadas aos equipamentos que permaneçam no armazém da SIBS FPS após o 16º dia, contados a partir da data de formalização ao Banco da sua disponibilidade.

CA MULTIBANCO Novos		
Escalão Preço/dia/CA (€)		
até 15 dias	0,00	
de 16 a 90 dias	0,50	
de 91 a 120 dias	0,75	
superior a 121 dias	1,00	

### SERVIÇO DE CASH MANAGEMENT

Os custos associados à prestação deste serviço, conforme descrição em "Definições e Conceitos Chave", são os seguintes:

Serviço	Preço (€) <sup>45</sup>
Prémio de Adesão	20.000
Escalão <sup>46</sup> :	
de 1 a 200 <i>cash point</i> s	18,97
de 201 a 600 <i>cash points</i>	16,34
de 601 a 1.500 <i>cash point</i> s	13,68
mais de 1.500 <i>cash point</i> s	12,18

# SERVIÇO DE GEORREFERENCIAÇÃO

Os Custos associados à prestação deste serviço, conforme descrito em "Definições e Conceitos Chave", são os seguintes:

<sup>&</sup>lt;sup>45</sup> Valor BASE. Para informações e esclarecimentos adicionais (procedimentos de adesão, tarifários, características detalhadas do serviço, etc.) deverá ser contactado o seu Gestor de Relação na SIBS FPS. Os valores identificados aplicam-se a contratos a 6 anos.

<sup>&</sup>lt;sup>46</sup> Custo por cash point / mês.



Serviço	Preço (€) <sup>47</sup>
Prémio de Adesão	10.000
Modalidades: <sup>48</sup>	
Serviço Base	250
Serviço Universal	500

# **REVISÃO (OU RECONDICIONAMENTO)**

Este serviço está incluído em contrato e, consequentemente, sem custos associados para o Cliente (Banco). Para solicitações específicas, sujeitas a análise e aprovação casuística, este serviço poderá ser faturado conforme apresentado na tabela de preços de Serviços. O nível de serviço para a concretização da Revisão é de 10 dias úteis, a contar entre a data de entrada do equipamento em armazém (após retiro) e a sua disponibilização para reinstalação.

Lista de Distribuição: Instituição Destinatária Cliente SIBS

<sup>&</sup>lt;sup>47</sup> Valor BASE. Para informações e esclarecimentos adicionais (procedimentos de adesão, tarifários, características detalhadas do serviço, etc.) deverá ser contactado o seu Gestor de Relação na SIBS FPS.

<sup>&</sup>lt;sup>48</sup> Custo mensal.



## **CACIFOS**

			Preç	o Unitário (€)	***************************************
Equipar	mento	Cacifo Dispensação	Cacifo Depósito	Instalação 3º cacifo	Instalação 3º e 4º cacifos
	CD-6200 FF	690	-	-	-
	6200 Plus	690	-	-	-
Diebold	OPT-520	480	-	965	1.795
	OPT-522	480	-	965	1.795
	OPT-562	480	-	965	1.795
Itautec	IW 11 / 21	195	-	-	-
Nautilus- Hyosung	MX-2900	440	-	-	-
	P-87	345	-	1.350	1.470
NCR	SS-26	345	-	-	-
NOR	SS-34 MDV	345	960	-	-
	SS-34 MRV	1.075 <sup>49</sup>	960	-	-
	DV-213	460	-	-	-
	DV-2213	460	-	1.310	-
	DV-413	460	-	1.550	-
Talaris	DV-1413	460	-	1.570	-
Talalis	CS-9110	460	-	1.310	2.620
	CS-9111	460	-	1.310	2.620
	CS-9210	460	-	1.310	2.620
	CS-9320	460	-	1.310	2.620
	CSC-450	280	-	-	2.130
Wincor-Nixdorf	PC-2100	280	-	-	2.130
	PC-1500xe	280	-	1.370	1.710

<sup>&</sup>lt;sup>49</sup> Cacifo de recirculação de notas.



	Preço Unitário (€)			•
Equipamento	Cacifo Dispensação	Cacifo Depósito	Instalação 3º cacifo	Instalação 3º e 4º cacifos
PC-2050xe	280	-	1.370	1.710
PC-2150xe	280	730	1.370	1.710

#### **LETREIROS**

Componentes	Preço unitário (€) até 10 unidades	Preço unitário (€) até 15 unidades	Preço unitário (€) até 25 unidades	Preço unitário (€) até 50 unidades
Letreiros completos				
Lâmpada				
fluorescente				
MB only⁵⁰	210	205	190	175
Misto <sup>51</sup>	245	240	215	190
ATM only <sup>52</sup>	210	205	190	175
Lâmpada LED				
MB only <sup>31</sup>	225	220	205	190
Misto <sup>32</sup>	260	255	230	205
ATM only <sup>33</sup>	225	220	205	190
Tampas (conjunto de 2)				
MB only <sup>53</sup>	135	130	125	120
Misto <sup>54</sup>	160	145	140	135
ATM only <sup>55</sup>	135	130	125	120

Protótipos Mistos	Preço Unitário (€)
Lâmpada fluorescente <sup>56</sup>	<mark>230</mark>
<mark>Lâmpada LED<sup>57</sup></mark>	<mark>245</mark>

Letreiro de dupla face, com estrutura metálica em perfis de alumínio com reforços interiores, tratada e pintada, com faces compostas por módulos de alumínio com o logotipo MULTIBANCO na frente e com acrílico colocado pelo interior, com lâmpada fluorescente circular/lâmpada LED. Equipamentos com outras características serão alvo de orçamento.

<sup>51</sup> Letreiro de dupla face, com estrutura metálica em perfis de alumínio com reforços interiores, tratada e pintada, com faces compostas por módulos de alumínio com os logotipos MULTIBANCO e do Banco na frente e com acrílico colocado pelo interior, com lâmpada fluorescente circular/lâmpada LED. Equipamentos com outras características serão alvo de orçamento.

Letreiro de dupla face, com estrutura metálica em perfis de alumínio com reforços interiores, tratada e pintada, com faces compostas por módulos de alumínio com a palavra ATM na frente e com acrílico colocado pelo interior, com lâmpada fluorescente circular/lâmpada LED. Equipamentos com outras características serão alvo de orçamento

Tampas para bandeirola luminosa, com módulos de alumínio lacado com o logotipo MULTIBANCO vazado a laser na frente e com acrílico colocado pelo interior

<sup>&</sup>lt;sup>54</sup> Tampas para bandeirola luminosa, com módulos de alumínio lacado com os logotipos MULTIBANCO e do Banco vazados a laser na frente e com acrílico colocado pelo interior

<sup>&</sup>lt;sup>55</sup> Tampas para bandeirola luminosa, com módulos de alumínio lacado com a palavra ATM vazada a laser na frente e com acrílico colocado pelo interior

<sup>&</sup>lt;sup>56</sup> Protótipo de Letreiro fluorescente Misto – Unidade que, após aprovação, permitirá o fabrico em quantidade

<sup>&</sup>lt;sup>57</sup> Protótipo de Letreiro LED Misto - Unidade que, após aprovação, permitirá o fabrico em quantidade



Montagens e entregas <sup>58</sup>	Preço Unitário (€)
Montagem de letreiro completo	75
Montagem de tampas	65
Entregas <sup>59</sup>	60

#### **OUTROS OPCIONAIS**

Produto	Preço Unitário (€)
Instalação Kit "anti-reflexo" (DV-413, DV-1413 e DV-2213) 60	310
Instalação de Impressora Extratos A4 (SS34)	1.340
Instalação de Sistema anti cash trapping (PC-2050 e PC-2150)	385
Substituição de Frontais (DV-413 e DV-1413)	350
Substituição de Set de Teclas DV's	250

### 4. PENALIDADES

# PERSONALIZAÇÃO DE CA MULTIBANCO

O não cumprimento dos procedimentos definidos pela SIBS FPS no Manual de Personalização de CA MULTIBANCO carece de uma justificação formal da EAT. Caso esta justificação não ocorra, ou caso seja efetuada mas não seja aceite, a SIBS FPS pode faturar mensalmente à EAT uma *penalty fee* por cada CA MULTIBANCO que esteja em incumprimento – 15 euros/ mês/ CA MULTIBANCO.

<sup>&</sup>lt;sup>58</sup> Nas montagens efetuadas no Continente a entrega está incluída. Nas entregas ou montagens de mais do que um letreiro/ tampa na mesma morada, o valor não se repete.

<sup>&</sup>lt;sup>59</sup> As ilhas estão sujeitas a orçamento.

<sup>60</sup> Limitado ao stock existente.